



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 12.322, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre desobrigação de uso de máscara faciais em ambientes internos e externos no âmbito do município de Buritis/RO e adota outras providências”.

Considerando o Decreto nº. 26.970, de março de 2022, quanto a desobrigação de uso de máscaras em ambientes externos e internos no estado de Rondônia,

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º. É facultado em todos os ambientes internos e externos, sem limitação de pessoas, o uso de máscara facial no âmbito do município de Buritis, como medida não farmacológica contra a covid-19, não podendo qualquer opção ser motivo para a recusa ou restrição de acesso.

§ 1º Nos casos de suspeita de síndrome gripal, de qualquer natureza, será obrigatório o protocolo do uso de máscara tanto para ambientes internos quanto externo.

§ 2º Considera síndrome gripal: indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, acompanhado de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratória.

Artigo 2º. Fica recomendado aos buritisenses:

- I – higienizar frequentemente as mãos com água e sabão e/ou álcool em gel ou líquido;
- II – ampliar a frequência de limpeza de pisos, maçanetas e banheiros com álcool líquido, solução de água sanitária e outros;
- III – manter em todos os ambientes álcool 70% (setenta por cento).

Artigo 3º. Se por algum motivo o Comitê Intersetorial de Gestão de Crise, Risco e Enfrentamento da COVID-19 identificar o aumento do número de casos, as medidas poderão ser revistas.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Buritis-RO, 16 de março de 2022.

Ronaldí Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal

Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO - Fone/FAX (69) 3238-2383/2486/3860.
CNPJ 01.266.058/0001-44 - CEP: 76.880-000.

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
16-03-22